

August Batista de Siqueira

Secretário.

Lei nº 13, de 30 Junho de 1948.

A Câmara Municipal de Silvânia de-
creta e eu, Prefeito Municipal, promul-
go a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de
Silvânia autorizada a aceitar uma
escritura pública de doação con-
dicionada de materiais, direito e ação
relativas ao serviço de abastecimento
de água desta cidade, a qual será ou-
torgada pelos sócios da atual organi-
zação do citado serviço.

Art. 2º) - As cláusulas da mencionada
escritura são as constantes da minu-
ta anexa.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de
Junho de 1948.

~~August Batista de Siqueira~~ Prefeito Municipal
August Batista de Siqueira Secretário

Lei nº 14, de 30 Junho de 1948.

Abre crédito especial de R\$ 2.112,80.

A Câmara Municipal de Silvânia,